



**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015**  
**OBJETO: Aquisição de kits escolares**

Uma vez que as aulas já iniciaram dia 11 de fevereiro de 2016 e que no dia 15 de fevereiro, às 08h00, está agendado para toda a rede municipal a entrega dos materiais escolares, sendo imprescindível a entrega do estojo para acoplar devidamente os materiais que já foram entregues,

Considerando que o prazo para entrega dos estojos venceu no dia 05 de fevereiro de 2016, nos termos do que determina a Cláusula V, item 5.1 da Ata de Registro de Preços n° 014/2015,

Considerando que, após inúmeras tentativas de recebimento amigável, a empresa All Stock Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização por Conta de Terceiros Ltda. EPP, vencedora do item “estojo escolar”, quedou-se inerte, informando que entregaria os materiais até o dia 11 de fevereiro p.p., sendo que até o presente momento, 13h52 do dia 12 de fevereiro, nada foi entregue,

Considerando que o Sr. Rafael informou, na data do dia 11 de fevereiro, que o material já tinha saído da sede da empresa em Sorocaba/Holambra,

Considerando, ainda, que às 13 horas da data de hoje, mesmo havendo prometido a entrega, no máximo, até as 15 horas, o Sr. Davi informou que iria entregar os estojos às 16h30, horário este que torna impraticável o recebimento nas escolas e formação dos devidos kits (1070), já que as escolas municipais fecham às 17 horas,

Entendemos por bem cancelar e rescindir a Ata de Registro da empresa em questão, com a imediata aplicação das multas legais e penalidade de proibição de participar de licitações, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n° 8.666, comunicando-se, inclusive, ao E. Tribunal de Contas de São Paulo, sem prejuízo dos danos eventualmente praticados contra o Município em face da incúria e inércia do licitante, já que terá que ser promovida, dentro de uma hora, a aquisição dos respectivos materiais licitados por via direta para entrega na rede municipal.

Estância Turística de Holambra, 12 de fevereiro de 2016.

  
**FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS**  
Procuradora Jurídica

  
**NÁGILA MARMA CHAIB LOTIERZO**  
Diretora Jurídica